



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1806 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

*"DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada AVENIDA LUIZ STRALIOTTO o Projeto inicial da Avenida que tem como Projeto um traçado inicial que liga a Empresa Carlos Stefanello M/E (ABC Armazéns Gerais) no Núcleo Industrial cortando a MS 162, até as futuras instalações do Frigorífico, primeira etapa de um Futuro Rodoanel do nosso Município.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na imediação da Estrutura Física, antes da sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

A. Basso
ARI BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

 Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1806 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas
atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada AVENIDA LUIZ STRALIOTTO o
Projeto inicial da Avenida que tem como Projeto um traçado
inicial que liga a Empresa Carlos Stefanello M/E (ABC
Armazéns Gerais) no Núcleo Industrial cortando a MS 162, até
as futuras instalações do Frigorífico, primeira etapa de um
Futuro Rodoanel do nosso Município.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia
determinar a colocação de placa denominativa em local de
destaque na imediação da Estrutura Física, antes da sua
inauguração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março
do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador: E413CCB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 29/03/2016. Edição 1564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>